



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

13/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 2009

----- No primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr.^a Mariana Ricardina Costa, Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, Dr. Jorge José Horta Revez e Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- **ABERTURA DA REUNIÃO:**- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,55 horas. -----

2.- **FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 19 DE JUNHO DE 2009:** -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 19 de Junho de 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprová-la. -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez por não ter estado presente na reunião. -----

4.- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

5.- **SITUAÇÃO FINANCEIRA:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 746.392,46 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 128.437,91 €.-----

----- Foi presente a Informação Financeira da Snr.^a Chefe da DAF, datada de 25 de Junho passado, do seguinte teor: -----

“ASSUNTO: Situação Financeira do Município de Mértola em 31 de Maio de 2009------

1.- **Execução Orçamental**-----

----- Para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal foi feito o levantamento da situação financeira do Município em 31 de Maio de 2009. -----

----- A execução orçamental da receita atingiu 34,96 %, sendo o valor dos mais altos dos últimos anos para períodos homólogos (quadro III em anexo), o que se deve essencialmente à elevada execução da receita capital. -----

----- A execução da despesa orçamental atingiu 32,90%, sendo igualmente dos valores mais altos dos últimos anos (Quadro III em anexo). -----

----- Até 31 de Maio foram recebidos 7.518.034,68 € de receita orçamental, sendo 3.583.671,94 € de receita corrente e 3.934.362,74 € de receita capital. -----

----- Para a elevada execução da receita capital, para além do FEF (1.578.655 €), contribuíram as transferências recebidas FEDER (815.089€) e os empréstimos contratados e utilizados neste período (1.423.966 €).-----

----- Em 31 de Maio encontram-se por utilizar 1.243.007 € de empréstimos de longo prazo e 675.000 € do empréstimo de tesouraria contratado em 2008, para além das verbas de financiamentos aprovados ou consignados previsto no orçamento em 2009. -----

----- Relativamente aos financiamentos aprovados até 31 de Maio e contabilizados no Orçamento importa destacar que a receita prevista para 2009 por receber do Orçamento de Estado é de 6.754.440 € e dos financiamentos FEDER é de 3.328.573 €. Pedidos de pagamento entregues e por receber há já algum tempo dos projectos INTERREG totalizam 1.673.697,71 € (incluído no valor do FEDER referido anteriormente). -----

----- Ao nível da execução da despesa orçamental importa referir que foram pagas despesas no montante de 7.139.139,31 €, sendo 3.718.370,97 € de despesa corrente e 3.420.768,34 € de despesa capital. -----

----- Em 31 de Maio encontram-se por liquidar 367.083,09 €, situação que se encontra coberta pelo saldo de tesouraria na altura de 571.695,63 €.- - - - -

----- Relativamente à despesa orçamental destacamos que os compromissos assumidos e por realizar em 2009 atingem o montante global de 13.395.982,60 € (inclui todas as despesas fixas e com pessoal até ao fim do ano), tendo como contrapartida assegurada as transferências do OE, dos financiamentos aprovados e dos empréstimos contratados no montante aproximado de 11.326.020€.- - - - -

2.- Execução das GOP- - - - -

----- Em 31 de Maio a execução das Grandes Opções do Plano para 2009 apresenta os seguintes resultados: - - - - -

----- Os valores cabimentados nas GOP para 2009 totalizam 9.684.916 €, encontrando-se comprometidos 8.136.539 € e realizados 4.114.931 €. - - - - -

----- Os pagamentos dos projectos, iniciativas, obras e subsídios previstos nas GOP para 2009 e efectuados até 31 de Maio totalizam 3.874.251 €. - - - - -

----- Enquanto o grau de execução medido em função dos pagamentos é de 32,7%, o grau de execução medido em função dos compromissos assumidos é de 68%. - - - - -

3.- Endividamento Municipal- - - - -

----- Relativamente à capacidade de endividamento municipal apurada em 31 de Março, que apresentava o montante líquido de 1.893.463 €, importa destacar que será rectificada oportunamente em função das amortizações de parte dos empréstimos contratados para a construção dos Centros Educativos após o recebimento dos financiamentos aprovados e que totalizam 843.711 €.” - - - - -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. - - - - -

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. - - - - -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

7.- PODER LOCAL:- - - - -

7.1.- ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA AO SIMPLEX AUTÁRQUICO – PROTOCOLO: - - - - -

----- Foi presente, para aprovação a proposta de Protocolo a celebrar entre o Governo e o Município e com vista à adesão do Município de Mértola ao Simplex Autárquico – Programa de Simplificação Administrativa. - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo. - - - - -

7.2.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA/OFICINA DE TECELAGEM DE MÉRTOLA: - - - - -

----- Foi presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a Cooperativa/Oficina de Tecelagem de Mértola, com o objectivo de definir os termos da colaboração entre as duas instituições relativamente ao funcionamento deste núcleo museológico do Museu de Mértola no ano de 2009. - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo. - - - - -

8.- OBRAS MUNICIPAIS: - - - - -

8.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE PENILHOS” – PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA: - - - - -

----- Foi presente a Informação DOPE nº 211/2009, de 3 de Junho, do seguinte teor: - - - - -

----- “Na sequência da inf.: 79/09 de 10.Mar.2009, inf.: 132/09, inf.: 133/09 de 13.Abr.2009 e inf.: 167/09, de 11.Mar.2009, considerando que o fim do período de suspensão determinado para a obra ocorrerá em 13 de Junho e que até à presente data as causas que determinaram a suspensão, designadamente, a expropriação dos terrenos para construção do reservatório e Etar, ainda não foram resolvidas, propõe-se que seja determinada a continuação da suspensão por período de 30 dias (de 14 de Junho a 13 de Julho). - - - - -

----- Propõe-se que em situação de resolução do processo de expropriação antes do termo do prazo, a suspensão seja levantada com notificação ao empreiteiro para que este possa retomar os trabalhos. - - - - -



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais se propõe que da aprovação do proposto seja dado conhecimento ao empreiteiro.” -----
----- Na informação consta a proposta da Snr.ª Chefe da DOPE, do seguinte teor: -----
----- “Considerando o estipulado no nº 3 do artº 7º do DL 55/99 de 2 de Março: -----
----- Considerando que o valor base do concurso foi 954.997,518 € [sendo o valor da adjudicação, s/IVA, 679772,37 €], em conformidade com o estipulado no artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, sem prejuízo do nº3 do artº 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, nos termos da alínea q) do nº 1 do artº 64º da mesma Lei para a deliberação é competente a Câmara Municipal, pelo que propõe-se que o processo seja presente à reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

8.2.- OBRAS COMPLEMENTARES DA PONTE INTERNACIONAL DO BAIXO GUADIANA: -----

----- Foi presente a Informação GGP nº 145/2009, de 26 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “A construção da Ponte Internacional do Baixo Guadiana foi objecto de um Convénio de Cooperação assinado entre a Câmara Municipal de Mértola e a Diputación Provincial de Huelva. O referido acordo (em anexo) regula, entre outras questões a repartição, pelas duas Entidades, dos custos de execução da ponte, entendendo-se também incluídos entre tais custos, os de *“trabalhos a mais em que se incorra como consequência de que seja necessário realizarem reformulações no projecto ou por qualquer outra causa”*. -----

----- A Junta de Gobierno da Exma. Diputación Provincial de Huelva, em sessão ordinária celebrada a 01 de Junho de 2009, aprovou 2 projectos de Obras Complementares, e a abertura dos respectivos procedimentos de contratação, relativos à obra da Ponte, referindo-se um à “Adequação do Leito” e o outro ao “Acondicionamento de Acessos”, ambos com uma base de licitação de 231.000,00 €. Aprovou igualmente, na mesma sessão, o Projecto Modificado relativo às obras da Ponte, com um orçamento base de 391.607,91 €.- -----

----- Conforme a documentação enviada pela Diputación Provincial, cuja cópia se anexa à presente informação, as “Obras Complementares de Adequação do Leito” foram adjudicadas à Eiffage Infraestructuras S.A. por um valor de 198.620,69 € ao que acresce o IVA à taxa legal, e as “Obras Complementares de Acondicionamento de Acessos” foram adjudicadas à Sgasa S.A. por um montante de 198.491,38 € acrescido do respectivo IVA. -----

----- No que se refere ao Projecto Modificado, tendo havido aceitação por parte da Eiffage Infraestructuras S.A., empresa adjudicatária das obras de construção da Ponte Internacional do Baixo Guadiana, foi o mesmo adjudicado à Eiffage Infraestructuras S.A., por um valor de 391.607,91 € com IVA incluído à taxa de 16% (taxa de IVA aplicável apenas ao Chefe de Fila) o que significa um montante de 337.593,03 € s/ IVA. -----

----- Neste contexto, os montantes globais referentes aos trabalhos complementares configuram-se da seguinte maneira: -----

Obra	Montante Adjudicação (s/ IVA)	C.M. Mértola (s/ IVA)	C.M. Mértola (c/ IVA a 5 %)
Adequação do Leito	198.620,69 €	99.310,35 €	104.275,86 €
Acondicionamento de Acessos	198.491,38 €	99.245,69 €	104.207,97 €
Projecto Modificado	337.593,03 €	168.796,52 €	177.236,34 €
“Liquidación”	203.485,75 €	101.742,88 €	106.830,02 €
Valor Total dos Trabalhos Complementares	938.190,85 €	469.095,43 €	492.550,20 €

----- É importante referir que atendendo aos valores aprovados nos projectos HUBAAL, foi necessário solicitar um reforço financeiro de 383.989,00 € (287.991,75 € de FEDER) de forma a enquadrar a totalidade da despesa efectuada. O citado pedido de reforço será ainda objecto de análise pela Autoridade de Gestão, tal como ocorrerá também com o pedido de reforço formulado em simultâneo pelo Chefe de Fila. -----

----- Face ao exposto, e para os devidos efeitos, propõe-se que seja dado conhecimento do teor desta informação à Câmara Municipal.” -----

 

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão de execução dos trabalhos a mais descritos na Informação acima transcrita. -----

9.- PATRIMÓNIO:- -----

9.1.- LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZE2 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES – ABERTURA DO CONCURSO: -----

----- Foi presente uma Informação da Snr.^a Chefe da DAF, datada de 29 de Junho passado, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da aprovação do programa de concurso e caderno de encargos pela Câmara e Assembleia Municipal vimos sugerir que seja autorizada a abertura do procedimento de concurso, com publicação no jornal de âmbito nacional (Correio da Manhã) e em 2 jornais regionais (Correio do Alentejo e Diário do Alentejo) para além da publicitação do edital nos locais do costume. -----

----- Sugere-se ainda que a Câmara aprove a constituição da seguinte Comissão: -----

Presidente – Paulo António Dionísio Felizardo-----

Vogal – Maria Margarida Cercas Fortunato-----

Vogal – Maria Virgínia Martins Valente-----

----- A substituição será assegurada por Dora Cristina Alexandre Martins e por Maria Modesto da Palma Vargas-----

----- Sugere-se que a publicação do aviso seja efectuada no dia 26 de Julho no Correio da Manhã, as propostas podem ser apresentadas até 5 de Agosto e dia 6 de Agosto terá lugar o Acto Público. -----

----- Nos jornais regionais o aviso será publicado no dia 24 de Julho, mas o prazo para apresentação de candidaturas começa a contar a partir da data da publicação no jornal nacional.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

9.2.- NINHO DE EMPRESAS – APROVAÇÃO DO VALOR DAS RENDAS: -----

----- Foi presente uma Informação da Snr.^a Chefe da DAF, datada de 29 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “O regulamento do Ninho de empresas de Mértola aprovado pela Assembleia municipal e publicado no DR, 2ª série de 12 de Junho de 2009 estipula no seu artigo 9º que “os custos com electricidade, ar condicionado, casas de banho comuns, limpeza dos espaços comuns, sala de reuniões e acompanhamento técnico na fase de arranque” estão incluídos no valor da renda mensal a pagar pela utilização do espaço. -----

----- Considerando que o valor da renda, prevista na alínea g) do artigo 10º (receitas municipais) da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro é competência municipal. -----

----- Considerando que o regulamento não estipulou o valor a fixar para as rendas, mas no seu artigo 16º estipula que “todas as situações não previstas no presente regulamento serão decididos pelo órgão executivo municipal” -----

----- Considerando que o estudo para a revisão da tabela de taxas e tarifas em curso, mas cuja entrada em vigor se prevê para 2 de Janeiro de 2010, aponta custos com os espaços, por m² na ordem dos 32,61€.- - -

----- Considerando que é indispensável para o lançamento do concurso para selecção de candidaturas para ocupação dos 7 escritórios. -----

----- Sugere-se que o executivo delibere sobre o montante da renda mensal a fixar por m² e por mês. “- - -

----- O Snr. Presidente propôs que à Câmara a fixação da renda em 6,50 €/m², considerando ser o valor ajustado para cobrir os custos de funcionamento dos espaços. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente, fixando as rendas dos espaços em seis euros e cinquenta cêntimos (6,50 €) por metro quadrado. -----

9.3.- NINHO DE EMPRESAS – ABERTURA DE CONCURSO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS: -----

----- Foi presente uma Informação da Snr.^a Chefe da DAF, datada de 29 de Junho, do seguinte teor: -----

----- O regulamento do Ninho de empresas de Mértola aprovado pela Assembleia municipal e publicado no DR, 2ª série de 12 de Junho de 2009 estipula no seu artigo 5º, que “a apresentação de candidaturas processa-se por concurso, cujos avisos de abertura indicarão os espaços a concurso e prazo para apresentação de candidaturas” e no artigo 7º que “será constituída uma comissão de avaliação de projectos com os seguintes membros: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- a) O Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da Comissão; -----
- b) Um técnico do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento da CM; -----
- c) Um representante da ADRAL-----
- d) Um representante do IEFP” -----

----- Considerando que o regulamento no seu artigo 16º estipula que “todas as situações não previstas no presente regulamento serão decididos pelo órgão executivo municipal” -----

----- Considerando que é indispensável para o lançamento do concurso para selecção de candidaturas para ocupação dos 7 escritórios a decisão sobre estas matérias-----

----- Sugere-se que o executivo delibere sobre -----

a)- O técnico a integrar a comissão-----

b)- A abertura do procedimento mediante publicação em jornal nacional e regional-----

c)- Prazo para apresentação de candidaturas-----

----- Sugere-se que sejam enviados ofícios à ADRAL e ao IEFP para indicarem os seus representantes para a Comissão.” -----

----- O Snr. Presidente propôs que integre a Comissão a Técnica Municipal que tem vindo a acompanhar todo o processo, a Dr.ª Dora Maio, sendo esta substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo Dr. Luís Pernas, que se solicite à ADRAL e ao IEFP a indicação do respectivo representante, que seja fixado em 30 dias o prazo para apresentação de candidaturas, com início a 10 de Julho corrente e que a divulgação da abertura do concurso seja feita em dois jornais regionais. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas do Snr. Presidente. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1.- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO COM O BANCO SANTANDER TOTTA – ALTERAÇÃO DO CLAUSULADO CONTRATUAL:-----

----- O Snr. Presidente informou que, após análise dos elementos feita pelos serviços, verificou-se que já não é necessária a alteração ao clausulado com contrato, pelo que deveria ser dado sem efeito este ponto da ordem de trabalhos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.2.- TÁXI DE GILBERTO SILVESTRE, Ldª – DANOS CAUSADOS POR OBJECTO (PEDRA): ---

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico nº 69/2009, de 16 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que: -----

----- Em 10 de Março de 2009, o requerente veio pedir indemnização no valor de €550,82 por danos causados, em 05.03.2009, no seu táxi por embate em pedra (que desabou da encosta do castelo) e que se encontrava na via pública/faixa de rodagem. -----

----- Atenta informação, datada de 18.03.09, do responsável da DSUOM o fiscal de higiene e limpeza informara-o que o referido táxi sofrera danos por pedra que desabou da encosta do castelo, contudo quando o encarregado se deslocou ao local para aferir da situação tal não foi possível, pelo que, em nome da verdade material dos factos, este gabinete solicitou, em 20.03.09, à GNR – Posto de Mértola informações sobre a ocorrência. -----

----- Em 18.05.2009, a GNR-Posto de Mértola deu conhecimento da informação de serviço n.º7/09 onde consta que, em 05.03.2009, o táxi do requerente embateu com o cárter em pedra que caíra para a faixa de rodagem. -----

----- Ora, cumpre aferir se o Município poderá ser responsabilizado (responsabilidade civil extracontratual) pelo facto, isto é, se estão verificados cumulativamente os seguintes pressupostos: facto ilícito do órgão ou agente, culpa, dano, nexos de causalidade entre o facto e o dano. -----

----- Atento o regulamento geral das estradas e caminhos municipais (Lei 2110/61, 19/08) no seu art.2.º “É das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, policia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais”. -----

----- Refira-se que os serviços municipais apenas tiveram conhecimento da existência de pedra na via pública/faixa de rodagem depois da ocorrência. -----

----- De salientar que, caso a pedra tivesse sido colocada por terceiros no local, a culpa de terceiros afastaria a responsabilidade do Município. -----

----- Salvo melhor entendimento, e uma vez que subsistem dúvidas relativamente à proveniência da pedra existente na faixa de rodagem, propõe-se que o executivo decida se: -----

I – considera o Município responsável (responsabilidade civil extracontratual) pelo dano sofrido pelo táxi resultante de embate em pedra existente na via pública, pedra que desabou da encosta do castelo; ou -----

II – considera que o Município não poderá ser responsabilizado pelo dano sofrido em virtude de não se encontrarem verificados os pressupostos para o efeito (facto ilícito do órgão ou agente).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade assumir a responsabilidade pelo sucedido considerando que ocorreu em via municipal, pagando ao lesado o valor da indemnização de quinhentos e cinquenta euros e oitenta e dois centimos (550,82 €).-----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO DE MÉRTOLA - MEDIDA C – AQUISIÇÃO DE VIATURA – CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 35/2009, de 19 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “O Centro Social dos Montes Altos apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às ipss's – Medida C - Apoio à aquisição de viaturas. Esta medida tem por objectivo a aquisição de viaturas indispensáveis ao normal funcionamento das instituições. -----

----- Após análise da candidatura e orçamento, somos a informar que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. -----

----- Tendo em conta o deficit rede de transportes, população alvo desta instituição e trabalho desenvolvido pela instituição, o GDS solicita um subsídio no valor de 5 000,00€ (cinco mil euros) que representa 20% do valor solicitado pela instituição no formulário apresentado em anexo. Justifica-se a atribuição deste valor tendo em conta a verba actualmente disponível e uma vez que a instituição, beneficiou de um subsidio no ano transacto, dentro da mesma medida.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto de cinco mil euros (5.000,00 €).-----

11.2.-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DE MÉRTOLA (COOPHECOME) – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

----- Foi presente uma Informação DAF, datada de 22 de Junho passado, na qual se propõe a rectificação do valor do subsídio atribuído por deliberação de 3 do mesmo mês, de 3.572,25 €, para 4.012,25 €, em virtude de ter havido lapso na Informação que sustentou a mesma deliberação. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a rectificação proposta, atribuindo à Cooperativa um subsídio no valor de quatro mil, doze euros e vinte e cinco centimos (4.012,25 €).-----

11.3.- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DA FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – AMPLIAÇÃO DA CAPELA DE VALE DO POÇO: -----

----- Foi presente um ofício datado de 30 de Junho passado, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santana de Cambas, através do qual solicitam o apoio da Câmara para a realização de obras da ampliação da Capela de Vale do Poço, cujo orçamento perfaz um total de três mil, quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta centimos (3.548,40 €). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou conceder um subsídio no valor solicitado de três mil, quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta centimos (3.548,40 €).-----

12.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTIL MUNICIPAL – FUNDO DE MANEIO. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o aditamento proposto. -----

12.1.- COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTIL MUNICIPAL – FUNDO DE MANEIO: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente datada de 30 de Junho passado, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do nº 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais “Em caso de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de manei...visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis” -----

----- Considerando que a decisão da constituição do fundo de manei compete ao executivo ----

----- Considerando que a Colónia de Férias precisa de um fundo de manei para pequenas despesas urgentes e inadiáveis e que são indispensáveis para o desenvolvimento normal das acções previstas no projecto -----

----- Proponho a constituição do fundo de manei no valor de 600 €, à responsabilidade de Maria José Martins, que deverá ser repostado totalmente após a iniciativa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. ---

14.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10,20 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,25 horas. -----

---- Sendo 10,25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO:-----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,30 horas. -----

----- E eu,  Coordenadora Técnica, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e de conformidade com o Despacho do Snr. Presidente da Câmara nº 306/2008, de 15 de Setembro, a redigi, subscrevo e assino. -----